



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

LEI

**""INSTITUI, NO CALENDÁRIO
OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO
SUL, O DIA MUNICIPAL DAS
COMUNICAÇÕES SOCIAIS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Justificativa

Plenário dos Autonomistas, 17 de julho de 2015.

**GERSIO SARTORI
VEREADOR**